



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2024/PMAD**

1. OBJETO

Inscrição de Marino de Souza Pinto – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, Renato Rodrigo Dutra – Assessor Jurídico e Camila Raquel Macagnan Danguí – Coordenadora Administrativa, para participação do SUMMIT Cidades 2024, a ser realizado nos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, promovido pelo Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE.

2. JUSTIFICATIVA

Os cursos de aperfeiçoamento destinados aos agentes públicos desempenham um papel fundamental na promoção de uma gestão pública eficaz e responsiva. Essa formação contínua oferece uma oportunidade crucial para que os profissionais do setor se mantenham atualizados em relação à legislação em constante evolução, adquiram conhecimentos sobre boas práticas administrativas e desenvolvam habilidades específicas necessárias para lidar com os desafios complexos enfrentados no contexto da administração pública moderna.

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o órgão demonstra seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. A capacitação contínua da equipe garante que os agentes públicos estejam equipados com as ferramentas e os conhecimentos necessários para enfrentar os desafios emergentes e encontrar soluções inovadoras que impulsionem o desenvolvimento local e melhorem a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, o investimento em cursos de aperfeiçoamento não apenas fortalece a competência técnica, mas também promove uma cultura organizacional baseada na transparência, ética e responsabilidade. Esses valores fundamentais são essenciais para garantir a confiança do público e fortalecer a legitimidade das instituições públicas. Ao cultivar uma equipe capacitada e bem informada, o órgão reforça sua capacidade de responder de maneira eficaz às demandas da sociedade, promovendo uma administração pública mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades e expectativas dos cidadãos.

O evento é único e exclusivo, planejado e organizado pelo Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE não havendo outra solução que o mercado apresente com as mesmas características.

O evento acontecerá dos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, com os seguintes conteúdos:

- Mobilidade e Planejamento Urbano;
- Atração de Investimentos;
- Saúde;
- Educação;
- Segurança;
- Governança e gestão pública;
- Transparência;
- Acessibilidade e inclusão social;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Turismo;
- Transformação digital;
- Desenvolvimento Econômico;
- Agronegócio;
- Comunicação e
- Licitações Públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

O que esperar do Summit Cidades 2024:

Com o objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, este megaevento reúne entidades importantes do setor público, profissionais renomados no empreendedorismo e mentes brilhantes da academia. O Summit Cidades se destaca pela qualidade do conteúdo oferecido, com até 10 experiências simultâneas dentro de um único evento.

Principais Atrações:

- **COMPOL 2024:** Após rodar o país em 2023, o COMPOL retorna a sua edição nacional no *Summit Cidades*. Mais de 100 profissionais, especialistas em comunicação e figuras públicas, participarão do congresso compartilhando suas experiências e conhecimentos.
- **Summit Cidades Academy:** Destacando pesquisadores e acadêmicos, o *Academy* volta para oferecer visibilidade às últimas pesquisas e inovações para cidades.
- **Congresso de Licitações Municipais:** Palestrantes de alto nível debaterão as mudanças e inovações da Nova Lei de Licitações, além dos desafios para a implementação e aplicação das novas diretrizes no âmbito dos Municípios.

Conta ainda com uma feira de negócios, salas de reunião e *coworking*, apresentações de cases, workshops, treinamentos e palcos interativos abordando temas como inovação social, mobilidade urbana, segurança pública, educação, planejamento, sustentabilidade, comunicação política, novas legislações e muito mais. Quatro palcos oferecerão uma programação completa durante os três dias de evento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)

Os valores no citado inciso foram atualizados pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<i>Art. 75, caput, inciso II</i>	<i>R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)</i>

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

FAPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, estabelecida no Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 83.566.299/0001-73.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Inscrição de Marino de Souza Pinto – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, Renato Rodrigo Dutra – Assessor Jurídico e Camila Raquel Macagnan Danguí – Coordenadora Administrativa para o Summit Cidades 2024, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de junho em Florianópolis – SC.	Un	3	R\$ 695,52	R\$ 2.086,56

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante do boleto para quitação da despesa, emitido pela contratada, e a Nota Fiscal apresentada após a realização do evento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
24	3390	3952	679

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por Camila Raquel Macagnan Danguí, Assistente Administrativa – Coordenadora Administrativa.

Água Doce, SC, 27 de maio de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal